

Art. 1º Designar o servidor **LEONARDO TEIXEIRA**, RG nº 6.1507229-9, para responder pelas funções de Transparência, no âmbito da LOTTOPAR, por período indeterminado.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 020/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2025.

Daniel Romanowski
Diretor-Presidente

16399/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR

PORTARIA Nº 007/2025 – LOTTOPAR

O DIRETOR PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O disposto na Lei 20.945, de 20 de dezembro de 2021 e o Art. 13 do Decreto 10.843 de 26 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **RENATA CHAIENE NUNES DE MENESES**, portadora do RG nº 13.794.563-0, para responder pelas funções de Agente de Controle Interno, no âmbito da LOTTOPAR, por período indeterminado.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 080/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2025.

Daniel Romanowski
Diretor-Presidente

16400/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR

PORTARIA Nº 008/2025 – LOTTOPAR

O DIRETOR PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) O disposto na Lei 20.945, de 20 de dezembro de 2021 e o Art. 13 do Decreto 10.843 de 26 de abril de 2022;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **ANA CARLA HOFFMANN DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 10.328.731-6, para responder pelas funções de Encarregada de Dados, no âmbito da LOTTOPAR, por período indeterminado.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 031/2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2025.

Daniel Romanowski
Diretor-Presidente

16401/2025

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR

PORTARIA Nº 009/2025 – LOTTOPAR

O DIRETOR PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO PARANÁ – LOTTOPAR, no uso de suas atribuições legais e considerando:

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
119151425**

Documento emitido em 26/02/2025 10:08:46.

Diário Oficial Executivo
Nº 11848 | 19/02/2025 | PÁG. 14

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br

20 de dezembro de 2021 e o Art. 13 do Decreto com base no artigo 70, parágrafo único da Lei nº 10.843 de 26 de abril de 2022;

Art. 1º Designar o servidor **JOSE VEIGA**, RG nº 7.545.164-4, para responder pelo cargo comissionado de Diretor de Controle Interno, no período de 26/02/2025 a 27/03/2025, referente ao cargo de **ANDRÉ ANOWSKI**, RG. 7.721.892-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Cumpra-se.

Curitiba, 17 de fevereiro de 2025.

Daniel Romanowski
Diretor-Presidente

16460/2025

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

ADAPAR

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR

EXTRATO DE CONVÊNIOS – TERMO DE COOPERAÇÃO 010/2025

PARTES: Agência de Defesa Agropecuária do Paraná -ADAPAR e Prefeitura Municipal de MANOEL RIBAS - PR.

OBJETO: Disposição funcional de servidor municipal para prestar serviços junto a ADAPAR.

Otamir Cesar Martins

DIRETOR PRESIDENTE DA ADAPAR

16314/2025

PORTARIA Nº 043, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Autoriza servidor emitir Guias de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação no município de Ourizona.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, do anexo a que se refere o Decreto nº 5.702, de 03 de maio de 2024, e

Considerando o disposto no capítulo II, do Decreto Federal nº 5.741, de 30 de março de 2.006, em especial a Seção IV, artigos 23, §1º, inciso IV, 24 e 25 c/c a Instrução Normativa nº 18, de 18 de julho de 2.006, do MAPA.

Considerando a necessidade de autorizar servidor para a emissão de Guia de Trânsito Animal – GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos no banco de dados da ADAPAR de comprovantes de vacinação e, em atendimento ao solicitado por intermédio do Ofício nº 01/2025, da Prefeitura Municipal de Ourizona.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o seguinte servidor, conforme abaixo identificado, a emitir Guias de Trânsito Animal - GTA, boletos de taxas da ADAPAR e efetuar lançamentos de comprovantes de vacinação:

Município	Servidor Autorizado	Matrícula nº	Lotação	Protocolo SID/ADAPAR nº
Ourizona	Higor Romeiro Tavares	760	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	23.491.652-1